



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-000637/026/14

Prefeitura Municipal: Pracinha.

Exercício: 2014.

Prefeito: Waldomiro Alves Filho e

Períodos: (01-01-14 a 10-08-14) e (10-09-14 a 31-12-14).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Maurilei Aparecido Dias da Silva.

Períodos: (11-08-14 a 09-09-14).

APLICAÇÃO NO ENSINO	30,69%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	90,96%
DESPESAS COM PESSOAL	45,77%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	19,37%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	3,53%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 27 de setembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal, decidiu emitir **Parecer Desfavorável** às contas do **Prefeito Municipal de Pracinha** relativas ao **exercício de 2014**, consignando **recomendações, determinações e advertência à Origem.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 4 de outubro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator